



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2768

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2022/FMAS.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

DATA: 22/03/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BARRA DOS COQUEIROS/SE, localizado na Rua M, nº 02, Conjunto Prisco Viana, Bairro Centro – CEP 49.140-000, Barra dos Coqueiros - SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.749.903/0001-84, neste ato representada pela Gestora, a Senhora EMILLY REGINA MARTINS FREIRE NARDELLI, considerando a solicitação protocolada em 25 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR o registro de preço para o item único, contido na Ata de Registro de Preços n. 001/2022/FMAS, firmado com a empresa PV DISTRIBUIDOR ALIMENTÍCIO LTDA, inscrita no CNPJ 21.848.764/0001-01, com sede Avenida 28BC, nº. 34, Dezoito do Forte, Aracaju/SE, neste ato representada pela Sra. Leide Mariana Dias de Jesus, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento o item único, contido na Ata de Registro de Preços n. 001/2022/FMAS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2021/FMAS cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS /CESTA-BÁSICA, destinados a suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social/ FMAS e seus respectivos programas: PROGRAMA COMIDA NA MESA.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. Por força da presente cancelamento, as partes dão por terminado o Registro de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

ASSINATURAS

Barra dos Coqueiros/SE, 26 de janeiro de 2021.

Emilly Regina Martins Freire Nardelli
Gestora – FMAS

PV DISTRIBUIDOR ALIMENTÍCIO

Leide Mariana Dias de Jesus

LEIDE MARIANA

DIAS DE

JESUS:80414966520

Assinado de forma digital por
LEIDE MARIANA DIAS DE
JESUS:80414966520
Dados: 2022.03.22 10:41:59 -03'00'

Testemunhas:

Otildeia Maria Santos Dantas

CPF: 208.305.025-68

CPF

Leide Mariana Dias de Jesus

CPF: 898.133.445-78